



Lei Municipal nº 1.281/2019, de 18 de dezembro de 2019.

EMENTA: Acrescenta ao artigo 45 da Lei nº 460/1997, de 18 de agosto de 1997, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Inciso XXXII, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 45 da Lei Municipal nº 460/1997, de 18 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45.....
XXXII – Folga no dia de aniversário.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2019.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal, de Araripe/CE